



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 1968, de 02 de Abril de 2018.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 26, da Resolução n° 38/FNDE, de 16 de julho de 2009, NOMEIA o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES, constituído pelos Membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados, para um mandato de 04 (quatro) anos:

I – Representante do Poder Executivo:

Roseli da Costa (Titular) – CPF: 777636530-00
Alex Ismael Berghahn (Suplente) – CPF: 002432530-95

II – Representantes da Associação dos Estudantes do Ensino Médio e Universitário de Canudos do Vale

Daniela Pontin (Titular) – CPF: 002816830-50
Janete Clair Muller Kruger (Suplente) – CPF: 627066160-91
Marli Madalena Gregory Cereza (Titular) – CPF: 488132140-49
Camila Doebber (Suplente) – CPF: 023950840-85

III – Representantes de Pais de Alunos:

Fabiola Ines Ariotti (Titular)- CPF: 017613040-50
Janaine Caliani (Suplente)- CPF: 006350560-62
Simone Cristina de Abreu Groders (Titular)- CPF: 008682620-48
Sandra Welter (Suplente)- CPF: 993495070-72

IV – Representante da Associação de Moradores de Canudos do Vale:

Sueli Maria Schmidt (Titular)- CPF: 267870080-15
Marli Bianchini (Suplente)- CPF: 578627880-87
Luana Regina Fontaniva (Titular)- CPF: 030882800-31
Camila Scheibler (Suplente)- CPF: 025644730-67

As atribuições e competências do Conselho Municipal de Alimentação Escolar são as definidas na Resolução n° 038/2009 do FNDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 02 de Abril de 2018.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração